


EDITAL Nº 38/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.008587/2024-23

DOCUMENTO SEI Nº 2332618

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE MECÂNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessados em participar como estudante dos Curso de Formação Inicial de Mecânico de Máquinas de Costura de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar candidatos da comunidade local para ingressarem no Curso de Formação Inicial de Mecânico de Máquinas de Costura ofertado pelo IFRO - *Campus* Vilhena.

1.2. Podem participar do edital de seleção, os candidatos preferencialmente em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social, que residam em Vilhena/RO e tenham disponibilidade em frequentar o curso **PRESENCIAL**.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, local de oferta e requisitos, vagas, turno de oferta e carga horária

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	IDADE MÍNIMA	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Curso de Formação Inicial de Mecânico de Máquinas de Costura	Vilhena/RO	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos	30	Noturno	40 horas

2.2. O Curso de Formação Inicial de Mecânico de Máquinas de Costura, terá a duração de 40 horas e tem por objetivo capacitar os alunos na manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industrial e realizar a adequações das máquinas ao produto e ao material.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatas deverão comparecer no IFRO *Campus* Vilhena para realizarem sua inscrição;

3.2. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

3.3. Se não for preenchido o número de vagas disponibilizadas dentro do cronograma disposto no quadro 3 poderão ser adotada as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>.

1. Prorrogação automática do edital com atualização dos quadros 1 e 3, conforme disponibilidade de vaga.
2. Cancelamento da oferta do curso que não atingir pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

4. DO CURSO

4.1. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 2 – Programação cursos

CURSOS	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	TURNO	HORÁRIO
Curso de Formação Inicial de Mecânico de Máquinas de Costura	Centro do Idoso	Av. Benno Luiz Graebin - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000	Segunda a Quinta -feira	Noturno	19h00 às 22h00

4.2. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e supervisores do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.3. Relativo à compra do material para o curso, os estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

4.4. Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas, envolvendo o conjunto de todos os componentes curriculares.

4.5. Serão consideradas justificadas as faltas por agravo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas com atestado médico desde que sejam protocoladas em até 5 dias úteis após a emissão do documento.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição.

5.2. Após o preenchimento das vagas as inscrições excedentes realizadas dentro do prazo do edital, serão relacionadas em uma lista de espera, com expectativa de segunda chamada.

5.3. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no portal eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do *Campus*.

5.4. Serão selecionadas candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Tenham a formação mínima exigida e idade disposta no quadro 1 deste edital.
- II - Possuam disponibilidade de tempo para os estudos.

5.5. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfic.vilhena@ifro.edu.br com o modelo de requerimento disponível no anexo II, pelo e-mail dentro do prazo previsto no cronograma.

5.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial os candidatos deverão anexar no ato da inscrição as cópias dos seguintes documentos:

- I - Ficha de Matrícula;
- II - 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- III - Documento oficial de identificação;
- IV - Certidão de nascimento ou casamento;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula;
- VII - Comprovação da escolaridade exigida: Histórico escolar, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de estudos;
- VIII - Documento oficial de identificação e CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

6.2. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que anexarem todas as documentações exigidas.

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentações incompletas ou ilegíveis.

6.4. Em casos em que a Coordenação de Registros Acadêmicos julgar necessário poderá ser solicitado ao candidato que apresente a via original das documentações.

6.5. O não comparecimento do aluno na primeira semana de aula implicará no cancelamento automático de sua matrícula e será convocado de outra candidato da lista de espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Publicação do Edital	05/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extendao-vilhena
Inscrição	08 a 29/07/2024	Coordenação de Registros Acadêmicos e Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena
Resultado Preliminar	30/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extendao-vilhena
Recurso	31/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extendao-vilhena
Resultado final	01/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extendao-vilhena
Aula Inaugural	Previsão de início das aulas 05/08/2024	Centro do Idoso: Av. Benno Luiz Graebin - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção dos candidatos aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

8.2. O candidato ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

8.3. O candidato ao se inscrever admite que leu compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.

8.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.

8.5.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2332618** e o código CRC **E78E3EF0**.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA	
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Curso FIC: () Assistente Administrativo () Francês () Costureiro de Máquina Reta e Overloque	
Campus: Vilhena	
Turno: () Vespertino () Noturno	
Modalidade de Ensino Presencial	
Sexo:	Pessoa Transgênero: () Sim () Não
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal: ()	Tel. Emergencial: ()
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique:	

Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de <i>Asperger</i> () Síndrome de <i>Rett</i> () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique:	
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca	
DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA	
1	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial.
2	Documento de oficial de identificação
3	Certidão de nascimento ou casamento
4	Cadastro de Pessoa Física – CPF
5	Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula
6	Comprovação da escolaridade exigida: Histórico escolar, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de estudos
8	Documento oficial de identificação e CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
9	Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida
OBSERVAÇÕES	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.
DECLARAÇÃO	
DECLARO , para todos os efeitos e finalidade legais: I – Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fiéis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.	
DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.	
Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:	
" [...] Falsidade ideológica Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. "Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." – grifo nosso.	
Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:	
" [...] Art. 10. Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade. Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ	
AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.	
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)	
_____/RO, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CURSOS FIC
NOME: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE COM DDD: () _____
CPF: _____ RG/ Órgão expedidor _____
SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO
1. () Resultado Preliminar 2. () Outro motivo (identificar): _____
APRESENTE SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)
_____/RO, ____ de _____ de 2024.
Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)

